



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO
Livramento, 7 de abril de 1953.

LEI Nº 171, DE 7 DE ABRIL DE 1953.

Autoriza a doação de um terreno.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.
FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DE APSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS (IAPC), um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, com a área total de dezoito - mil metros quadrados (18.000 m²), excluídas as dimensões destinadas à ruas e jardins, localizado nesta cidade à Avenida Armour, em uma exten-
são de 90.000 m², lindando com próprios do Município, para construção
de cinquenta (50) casas tipo populares e destinadas à locação a preços
baixos, aos comerciários desta cidade.

Artº 2º - O imóvel descrito no artº 1º reverterá ao Patrimônio
do Município, caso não seja empregado no fim para que se destina, den-
tro do prazo de um (1) ano a contar da data da publicação desta lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 7 de abril de 1953.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário